

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmrc@cmmc.sp.gov.br

CM 4059 2004/08 17-18

## JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei n.º 106 /08)

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário, tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Instituição Evangélica Beneficente e Assistencial O Bom Samaritano, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços de cunho social à comunidade, prestando assistência educacional, recreativa, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito à Rua Padre Cícero Revoredo, n.º 86, no Jardim Camila.

Fundada em 15 de junho de 2003, adquiriu personalidade jurídica em 24 de outubro de 2003, conforme consta dos documentos apensados à presente proposição, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob n.º 06.035.101/0001-84.

É de suma importância o reconhecimento dessa entidade como de utilidade pública, face às atividades desenvolvidas em prol da comunidade, sem qualquer discriminação de sexo, cor, raça, condição social, credo político ou religioso, prestando assistência e educação, ministrando aulas de inglês e espanhol, aulas de artesanato, corte e costura, desenvolvendo assim uma nova perspectiva de vida a todos aqueles que são ajudados. Periodicamente os voluntários visitam as famílias carentes com o objetivo de conhecer quais suas necessidades e ajudá-las.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

*Saúde e Assistência Social*

Sala das Sessões, em 21/1/10 /2008  
PASTOR ROBERTO  
2.º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei n.º /08) - fls. 02 -

Conforme disposições estatutárias, as atividades dos membros da diretoria da INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL O BOM SAMARITANO, são inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros e vantagens, sob qualquer forma de protesto, que se encontra em pleno funcionamento conforme declaração anexa

Portanto, nada mais justo que o reconhecimento da INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL O BOM SAMARITANO, com sede em nossa cidade como de Utilidade Pública Municipal, face aos relevantes serviços prestados à comunidade mogiana como um todo.

Na esperança da presente proposta legislativa contar com o beneplácito dos Ilustres Pares, é que apresentamos o presente trabalho, anexando ao mesmo, cópias dos documentos exigidos pela Lei Municipal n.º 5.238 de 03 de julho de 2001 e suas alterações e que trata da Decretação de Utilidade Pública.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de outubro de 2008

  
**PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
**VEREADOR - DEM**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 106 /08**

130

(Declara de Utilidade Pública Municipal a  
"Instituição Evangélica Beneficente e  
Assistencial O Bom Samaritano")

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL O BOM SAMARITANO**, com sede e foro na Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito a Rua Padre Cícero Revoredo, n.º 86, Jardim Camila, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob n.º 06.035.101/0001-84.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de outubro de 2008

  
**PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
**VEREADOR – DEM**



Câmara Municipal de Mogi  
das Cruzes

Estado de São Paulo

130/08

21

Processo

Página

106

Rubrica

RGF

**Processo n.º 130/08**

**Projeto de Lei n.º 106/08**

**Parecer n.º 118/08**

Cuida-se de proposta apresentada pelo Vereador **PASTOR CARLOS EVARISTO**, visando, com fulcro na Lei Municipal 5.238/01, a **declaração de utilidade pública municipal da INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE e ASSISTENCIAL O BOM SAMARITANO**, entidade filantrópica e sem fim lucrativo, devidamente constituída desde 24 de outubro de 2003, com sede na Rua Padre Cícero Revoredo, n.º 86, bairro Jardim Camila, Mogi das Cruzes/SP.

Instrui o Projeto de Lei, composto de 2 artigos, a Justificativa e os documentos de fls. 03 a 19.

**É O RELATÓRIO.**

Verifica-se, pelos documentos acostados, que todos os requisitos exigidos pelo artigo 2º da Lei Municipal 5.238/01 para o reconhecimento da utilidade pública da associação estão presentes. Senão, vejamos:

a) declaração firmada pela atual Presidente da entidade atestando que os cargos de diretoria não são remunerados sob qualquer forma (fls. 18);

b) cópia autêntica do estatuto social da entidade e suas posteriores alterações (fls. 04 a 13);

c) relatório das atividades da entidade no atendimento a coletividade (fls. 16 e 17);

d) declaração firmada pelo Vereador Pastor Carlos Evaristo, atestando a idoneidade social da entidade e o fiel cumprimento de suas finalidades estatutárias (fls. 19);

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi  
das Cruzes

Estado de São Paulo

132108

22

Processo

Página

*(Handwritten mark)*

406

Rubrica

RGF

e) comprovante da regular constituição da associação desde 24 de outubro de 2003, portanto há mais de 2 (dois) anos, em consonância ao art. 1º, a (fls. 03).

Desta forma, presentes os requisitos formais exigíveis à espécie, sob o aspecto jurídico inexistem óbices ao presente projeto de lei, devendo o mérito ser analisado pelos ilustres Vereadores, dependendo, para aprovação, do voto favorável da maioria presente à Sessão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 30 de outubro de 2008.

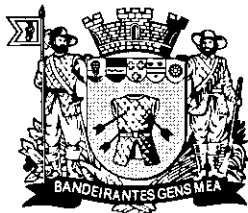
*(Handwritten signature)*  
**DÉBORAH MORAES DE SÁ**  
Procuradora Jurídica

Visto. De acordo.

*(Handwritten signature)*  
**PAULO SOARES**

Coordenador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 106/08**

O Projeto de Lei n.º 106/08, de autoria legislativa do Nobre Vereador Carlos Evaristo da Silva, **declara de utilidade pública municipal a “Instituição Evangélica Beneficente e Assistencial O Bom Samaritano”**, entidade inscrita no CNPJ sob n.º 06.035.101/0001-84.

Na Justificativa de folhas 1 e 2, o Autor da proposição apresenta os motivos que nortearam a sua apresentação ao Soberano Plenário, e mais, anexa os documentos comprobatórios dos relevantes serviços prestados à comunidade mogiana mais carente, oferecendo serviços como alfabetização voluntária, cursos de línguas estrangeiras, aulas de corte e costura entre outros constantes dos relatórios de atividades da entidade dos últimos dois exercícios.

A douda Assessoria Jurídica desta Casa de Leis em o Parecer nº 118/08 relata que a matéria encontra-se devidamente amparada nos dispositivos legais contidos na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 5.278/01 e posterior alteração e que trata da decretação de utilidade pública, no mais que não apresenta óbices jurídicos a impedir a sua normal tramitação, sendo o mérito de alçada dos Ilustres Vereadores.

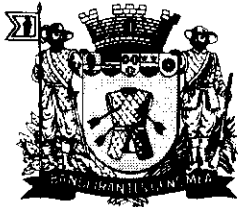
Diante do acima relatado e após o necessário exame da proposição que não apresenta óbices de natureza formal e jurídica, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 106/08**.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 05 de novembro de 2008.

  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente – Relator

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Membro

  
**RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
Membro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Processo nº 130/08**

**Projeto de Lei nº 106/08**

A presente iniciativa legislativa, Projeto de Lei nº 106/08, de autoria do ilustre Vereador **CARLOS EVARISTO DA SILVA**, dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a **Instituição Evangélica Beneficente e Assistencial o Bom Samaritano**, localizada na rua Padre Cícero Revoredo nº 86 – Jardim Camila, nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Houve parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, mencionando que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação, por sua vez, o Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, opina por sua normal tramitação.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de novembro de 2.008.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Dra. VERA RAINHO**  
**Presidente – Relator**

**INÉS PAZ**  
**Membro**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
**Membro**